



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**ATA Nº.012/2015****9ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 13-04-2.015**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (13-04-2.015), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (9ª) nona sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador VALBERTO PAIXÃO DA SILVA e tendo como Secretário o Vereador ADEMILSON SIMIÃO. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Não se fez presente a vereadora FRANCIELE DE LIMA DANELON e o vereador GETULIO BENITES CENTURIÃO. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, convidando, de imediato, O senhor Secretário a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº.011/2015 pertinente a (8ª) oitava sessão ordinária, realizada no dia seis (06) de abril de 2.015 a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: OF/GP//NR/233/2015 do Executivo Municipal, encaminhando cópia do decreto nº.74/2015 que homologa o Regimento Interno do conselho Municipal dos direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra – CMDPDG. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, com cópia aos interessados. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: INDICAÇÃO Nº.027/2015 de iniciativa do vereador Valberto Paixão da Silva, indicando ao Executivo Municipal para que seja prestada homenagem através de denominação de rua, ao senhor João Groff (in memoriam), morador de município de Guaíra, falecido no dia 14 de abril de 2.012. REQUERIMENTO Nº.006/2015 de iniciativa do vereador Valberto Paixão da Silva, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor FABIAN PERSI VENDRUSCOOLO, Prefeito Municipal de Guaíra, solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, informações com relação ao Projeto de Lei nº.27/2010, do Poder Legislativo, que resultou na Lei nº. 1.682/2010 (cópia anexa), esclarecendo por que este projeto não está sendo colocado em prática e se há ou não interesse do Poder Executivo em utilizar tais métodos naturais no combate à dengue. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi



APROVADO por unanimidade. REQUERIMENTO N°.007/2015 de iniciativa do vereador **Sandro Sabino borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor FABIAN PERSI VENDRUSCOOLO, Prefeito Municipal de Guaíra, solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as informações seguintes: a)- nome de todos os Coordenadores nomeados no Município de Guaíra e que recebem gratificação pelo exercício da função: b)- qual a função de cada Coordenador, especificando a coordenadora: qual o percentual de gratificação de cada servidor: d)- qual o trabalho que vem sendo realizado por cada Coordenador e que justifica o recebimento dessa gratificação. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Justificativa de Ausência em Sessão da vereadora **Miriam Teleste**, informando e justificando a todos os senhores vereadores, sua ausência na Sessão Ordinária realizada no dia 06/04/2015, por estar afastada das atividades por determinação médica, conforme atestado médico anexo. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discutir a presente justificativa de ausência de sessão ordinária, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Osvaldino da Silveira, Rossano França Triches, Almir Bueno e Valberto Paixão da Silva (este último, após passar a Presidência ao vereador Almir Bueno, Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como Orador, o senhor Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Ademilson Simião, Almir Bueno, Mirian Celeste dos Santos Teleste, Osvaldino da Silveira, Rosana de Lima Brizzi, Rossano França Triches, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Ausente a vereadora Franciele de Lima Danelon e o vereador Getúlio Benites Centurião. Prosseguindo, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER N°.001/2015 da Comissão Especial, constituída com observância no artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, opinando pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n°.001/2015, referendando os Pareceres das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e redação final e de Finanças e Orçamento. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.001/2015 de iniciativa do Executivo Municipal, que “cria o estatuto municipal de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito Municipal e na conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006, de 14 de dezembro de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



2006, 127/2007 de 14 de agosto de 2007, 139/2011 de 10 de novembro de 2011 e revoga a Lei Complementar 03/2007 de 28 de dezembro de 2007". Submetido a discussão, fez uso da palavra o vereador Almir Bueno, cujo pronunciamento permanecerá à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei complementar nº.001/2015, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna, em EXPLICAÇÃO PESSOAL, os vereadores Sandro Sabino Berto e Almir Bueno, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Os vereadores Osvaldino da Silveira e Rossano França Triches dispensaram o direito de fazer uso da tribuna. Nesse momento o senhor Presidente CONVOCOU os senhores vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia quinze (15) de abril de 2015, às dezessete (17) horas, para apreciação e deliberação, na ORDEM DO DIA, do Projeto de Lei nº.005/2015 de iniciativa do Executivo Municipal, que "altera a Lei Municipal nº.1.247/2003, de 03-12-2003, a qual "dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências", em única discussão e votação. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária fica inscrito o Projeto de Lei complementar nº.001/2015 de autoria do Executivo Municipal, "cria o estatuto municipal de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito Municipal e na conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, 127/2007 de 14 de agosto de 2007, 139/2011 de 10 de novembro de 2011 e revoga a Lei Complementar 03/2007 de 28 de dezembro de 2007", para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, aos demais municípios que aqui se fizeram presentes, aos radioouvintes e internautas, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário(a).

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 22 / 04 / 2015

PRESIDENTE

INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL- ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA

ORADORES:

Não ADEMILSON SIMIÃO Não _____
ALMIR BUENO _____
Net FRANCIELE DE LIMA DANELON _____
Não GETULIO BENITES CENTURIÃO _____
Não MIRIAM TELESTE Não _____
OSVALDINO DA SILVEIRA _____
Não ROSANA DE LIMA BRIZZI Não _____
ROSSANO FRANÇA TRICHES _____
Não SANDRO SABINO BORGES Não _____
Não TEREZA CAMILO DOS SANTOS Não _____
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA _____

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

Não ADEMILSON SIMIÃO Não _____
ALMIR BUENO _____
Não FRANCIELE DE LIMA DANELON Não _____
Não GETULIO BENITES CENTURIÃO Não _____
MIRIAM TELESTE Não Miriam Teleste _____
OSVALDINO DA SILVEIRA _____
Não ROSANA DE LIMA BRIZZI Não _____
ROSSANO FRANÇA TRICHES _____
SANDRO SABINO BORGES _____
TEREZA CAMILO DOS SANTOS _____
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA _____